



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR

Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA

Período: OUTUBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS - CNPJ 16.110.041/0008-47**, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **BERENICE MARIA GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no mês de **OUTUBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **93/2022**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	291-06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 5.828,13
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 11.906,20
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 11.650,78
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 49,36
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 11.747,06
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor (conta convênio) – excedido no plano de trabalho no período	R\$ 8,72
Valores devolvidos a Entidade	R\$ 11.642,06
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 6.045,35
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação de contas; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; e) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, conforme previsto para o período; f) A entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 11.650,78 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), para pagamentos das despesas do período, e após a regularização do repasse a mesma reembolsou os valores totais de R\$ 11.642,06 (onze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), e o valor restante de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos) devolvidos a conta do convênio, é referente a valores excedidos no plano de trabalho e cronograma de desembolso no período de outubro de 2024, conforme demonstrado na fl. 59; g) A rescisão da Funcionária Leoclydia Sheron Maria Pereira, no valor de R\$ 1.700,20 (um mil e setecentos reais e vinte centavos), foi paga através da conta administrativa da entidade; h) Os Demonstrativos financeiros foram assinados pelo Contador e pela Coordenadora Regional, faltando as assinaturas do Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2024**, entregue em 13 de novembro de 2024, no que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

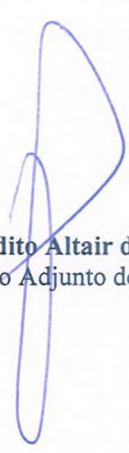
Capital do Surfe

tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos públicos não utilizados de R\$ 6.045,35 (seis mil e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para justificar o saldo remanescente não utilizado.

Folha N°	97
Proc N°	13960/24
Assinatura	Edvânia
Assinatura	20
Assinatura	20

Ubatuba, 26 de novembro de 2024.


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 09/2024 - Leoclydia Sheron Maria Pereira	48	R\$ 815,54	Jovem aprendiz	Sim
Recibo de pagamento de salário 09/2024 - Lívia Segantin Esteves	49	R\$ 3.314,66	Assessor Técnico	Sim
Recibo de pagamento de salário 09/2024 - Vinicius Assunção de Oliveira	50	R\$ 2.435,72	Auxiliar de campo	Sim
Nota fiscal de serviços nº 13 - Juliana de Melo Souza	51	R\$ 1.250,00	Educação ambiental	Sim
Guia de INSS 09/2024	54	R\$ 2.030,14	Valor da guia R\$ 426.220,84 Valor rateado R\$ 2.030,14	Sim
Guia de FGTS 09/2024	58	R\$ 536,00	Valor da guia R\$ 96.405,63 Valor rateado R\$ 536,00	Sim
Nota fiscal produtos nº 000.195 - HTC Papelaria e armarinhos Ltda	60	R\$ 1.010,00	Material de Escritório	Sim
Nota fiscal de produtos nº 003.946 - Auto Posto Perola de Ubatuba	63	R\$ 250,00	Gasolina	Sim
Nota fiscal produtos nº 000.048- Passioni Restaurante Ltda - ME	68	R\$ 105,00	Marmitex	Sim
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - Leoclydia Sheron Maria Pereira	70	R\$ 1.700,20	Pagamento efetuado pela conta Administrativa da entidade	Sim